

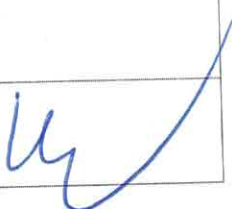
Plano de Trabalho

FLS. 181

1 – PROPONENTE			
ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CANTINHO BEM ME QUER		CNPJ: 06.968.301/0001-90	
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO CANTINHO BEM ME QUER		Data da Fundação 03 DE JUNHO DE 2004	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 2959 CENTRO			
CIDADE: IVINHEMA	U.F.: MS	CEP: 79.740-000 DDD 067 3442-1712	E-MAIL: CANTINHOIVINHEMA@HOTMAIL.COM
Banco BRASIL	Agência 2188-1	Conta Corrente 14675-7	Praça de pagamento IVINHEMA-MS

2 – IDENTIFICAÇÕES DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA				CPF: 029.429.969-60	
CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	RG N° 6.774.088-2	DATA DA EXPEDIÇÃO 25/01/2013	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR		
Documento nomeação do dirigente ATA		Data inicial de nomeação 03/01/2018	Data final de nomeação 31/12/2019		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA JOSE RIBEIRO CAMARGO Nº 300 Centro			MUNICÍPIO IVINHEMA	UF MS	CEP 79.740-000
DDD/ TELEFONE 67- 3442-1712	CELULAR	E-MAIL: leandroofialho@hotmail.com			

3- ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO	
Nome do órgão	
Nome do ordenador de despesa	



4- DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**TÍTULO DO PROJETO:**

ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/09/2018

Término: 31/01/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço com aspecto semelhante ao de uma residência inserido na comunidade, em área residencial, oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A Associação Cantinho Bem Me Quer, tem capacidade para atender 20 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, em período integral, sendo que o município não desenvolve nenhum projeto para o atendimento desse segmento.

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Entidade é uma associação sem fins lucrativos, administrada pelo Conselho Diretor, Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, eleito por Assembleia de 02 em dois anos.

A Entidade foi fundada em 03 de Junho de 2004, por um grupo de lideranças da comunidade em parceria com o Dr. Cezar Castilho Marques, juiz da infância e juventude da comarca de Ivinhema. A Entidade foi criada com intuito de atender crianças e adolescentes, de zero a dezoito anos, em situação de risco e vulnerabilidade, residentes dos municípios de Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Angélica. A Entidade oferece para essas crianças e adolescentes a oportunidade de uma vida melhor, e com seus direitos garantidos, proporcionando-os acesso as atividades que a sociedade oferece, como escolas, lazer. A Associação Cantinho Bem-Me-Quer atenderá, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social, vítimas de abandono negligencia, trabalho abusivo, maus tratos, consumo e dependência de drogas lícitas e ilícitas; consequências do esfacelamento do núcleo familiar, do desgaste de seus vínculos e dificuldades socioeconômicas que impossibilitam as famílias de exercerem os papéis de provedores e de educadores de seus filhos.

METAS E ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

FLS. 183

Meta 1 - Reserva de vaga em caráter excepcional temporário a criança e adolescente do Município de Novo Horizonte do Sul-MS.

Descrição das ações e atividades por meta

Meta 1- Reserva de vaga para o município de Novo Horizonte do Sul, destinado ao acolhimento temporário e excepcional à crianças e adolescentes, por decisão judicial, com o acolhimento, oferecendo as criança e adolescente, moradia, alimentação, lazer, educação, ambiente higienizado, saúde, uma equipe técnica multidisciplinar, para um atendimento de qualidade, cuidadores e serviços gerais para garantia de cuidados diários.



5- CUSTO DO PROJETO POR METAS						
Meta	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo Total	Custo anual
01	Pagamento de Encargos trabalhistas (Inss e Fgts)	Mês	4	6.883,71	27.534,84	27.534,84
	Pagamento Energia Elétrica	Mês	4	687,50	2.750,00	2.750,00
	Pagamento de Água	Mês	4	200,00	800,00	800,00
	Pagamento de serviço de telefonia	Mês	4	190,00	760,00	760,00



6- RECURSOR TIPO DE DESPESA – R\$ 31.844,84							
TIPO DE DESPESA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR PARCIAL (QT X VALOR UNIT.)	VALOR DA CON- TRAPARTIDA	VALOR DO RE- PASSE COM O TERMO DE PAR- CERIAS\$	VALOR TOTAL DO PROJETO
Pagamento de Encargos (Inss e Fgts)	Mês	4	6.883,71	27.534,84	0,00	27.534,84	27.534,84
Pagamento de Prestação de Serviços (água, luz e telefone).	Mês	4	1.077,50	4.310,00	0,00	4.310,00	4.310,00
TOTAL							31.844,84
OBSERVAÇÕES:							



FLS. 186

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- em R\$ 31.844,84

	ANO	META	MESES												TOTAL
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
CONCEDENTE	2018	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.961,24	7.961,20	7.961,20	0,00	23.883,64
	2019	1	7.961,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.961,20
															31.844,84
07 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)															
PROPONENTE	ANO	ME-TA	MESES												TOTAL
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL GERAL															31.844,84
(concedente+ proponen- te)															

43

21.2

13. 187

8- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO
1	Pagamento de Encargos Trabalhistas	(Inss e Fgts), dos funcionários da Associação Cantinho Bem Me Quer, com sede a Avenida Brasil, nº 2959, na cidade de Ivinhema-MS.	Mês	5	01/09/2018	31/01/2019
	Pagamento de Prestador de serviços	(Água, Luz e telefone), da Associação Cantinho Bem Me Quer, com sede a Avenida Brasil, nº 2959, na cidade de Ivinhema-MS.	Mês	5	01/09/2018	31/01/2019
OBSERVAÇÃO						

u

11

9- CONVENIENTE

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Ivinhema-MS, 14 de janeiro de 2019.


Leandro de Oliveira Silva
Presidente da Associação Cantinho Bem Me Quer

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ☒

INDEFERIDO ()

Novo Horizonte do Sul-MS, 17 de Janeiro de 2019



Rosângela Melquiades
Gerente Municipal de
Assistência Social


Márcio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 198

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n. 14.783.346/0001-18, e a Organização da Sociedade Civil a Associação Cantinho Bem-Me-Quer, CNPJ n. 06.968.301/0001-90.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer, para o acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em funções de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com a função de cuidado e proteção, até que viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social.

VALOR DA PARCERIA: 31.844,84 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: setembro de 2018 a janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 19 de setembro de 2018.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 139/2018 de 19/09/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Remanejamento de recursos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014, Art. 43, II, alínea “c”, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, II, alínea “c” do Decreto Municipal nº 090/2018.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Assistência Social, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação Art. 57 da Lei 13019/2014, Art. 43, II, alínea “c”, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, II, alínea “c” do Decreto Municipal nº 090/2018, e o previsto na cláusula DÉCIMA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

A Administração Pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, mediante solicitação justificada, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar e registrar o remanejamento de recursos previstos no plano de trabalho da seguinte forma:

Plano de Aplicação Original

5- CUSTO DO PROJETO POR METAS						
Meta	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo Total	Custo anual
01	Pagamento de Encargos trabalhistas (Inss e Fgts)	Mês	4	7.061,21	28.244,84	28.244,84
	Pagamento Energia Elétrica	Mês	4	550,00	2.200,00	2.200,00
	Pagamento de Água	Mês	4	160,00	640,00	640,00
	Pagamento de serviço de telefonia	Mês	4	190,00	760,00	760,00

Remanejamento de Valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 199

5- CUSTO DO PROJETO POR METAS

Meta	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo Total	Custo anual
01	Pagamento de Encargos trabalhistas (Inss e Fgts)	Mês	4	6.883,71	27.534,84	27.534,84
	Pagamento Energia Elétrica	Mês	4	687,50	2.750,00	2.750,00
	Pagamento de Água	Mês	4	200,00	800,00	800,00
	Pagamento de serviço de telefonia	Mês	4	190,00	760,00	760,00

Novo Horizonte do Sul -MS, 17 de janeiro de 2019.

Rosângela Melquiades

Rosângela Melquiades
Gerente Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

ANO V Nº 1191

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTDA/12480601.0001-66

Atividade de forma digitalizada AGILE TECNOLOGIA E
CONSULTORIA/12480601.0001-66
Data: 2019.01.17 13:18:56 - 0398

FLS. 200

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n. 14.783.346/0001-18, e a Organização da Sociedade Civil a Associação Cantinho Bem-Me-Quer, CNPJ n. 05.968.301/0001-90.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer, para o acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em funções de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com a função de cuidado e proteção, até que viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social.

VALOR DA PARCERIA: 31.844,84 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: setembro de 2018 a janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 19 de setembro de 2018.

RO E DATA DO EMPENHO: 139/2018 de 19/09/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Remanejamento de recursos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014, Art. 43, II, alínea "c", do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, II, alínea "c" do Decreto Municipal nº 090/2018.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Assistência Social, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação Art. 57 da Lei 13019/2014, Art. 43, II, alínea "c", do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, II, alínea "c" do Decreto Municipal nº 090/2018, e o previsto na cláusula DÉCIMA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

A Administração Pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, mediante solicitação justificada, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar e registrar o remanejamento de recursos previstos no plano de trabalho da seguinte forma:

Plano de Aplicação Original

1- CUSTO DO PROJETO POR METAS

Méts	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo Total	Custo atual
01	Pagamentos de despesas trabalhistas (Dro. e RCT)	MSR	4	7.261,21	29.044,84	29.044,84
	Pagamento Energia Elétrica	MWh	4	7.500,00	30.000,00	2.205,00
	Pagamento de Água	MWh	4	146,00	584,00	140,00
	Pagamento de serviços de telefonia	MWh	4	346,00	1.384,00	240,00

Remanejamento de Valores:

1- CUSTO DO PROJETO POR METAS

Méts	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo Total	Custo atual
01	Pagamentos de despesas trabalhistas (Dro. e RCT)	MSR	4	6.581,71	26.326,84	27.241,84
	Pagamento Energia Elétrica	MWh	4	1.875,00	7.500,00	2.250,00
	Pagamento de Água	MWh	4	100,00	400,00	800,00
	Pagamento de serviços de telefonia	MWh	4	290,00	1.160,00	760,00

Novo Horizonte do Sul -MS, 17 de janeiro de 2019.

Rosângela Melquiades

Gerente Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SETOR DE CADASTRO

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que está convocando, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, as empresas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou revisão e ajuste dos seus documentos apresentados anteriormente.

Para o cadastramento ou renovação no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, situada à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, telefone (67) 3447-1153 ou através de e-mail licitacaonhs@hotmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de janeiro de 2019.

Thais Grazielle Coelho Barbosa

Presidente da Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores

Telefones Úteis

Agente	3447-1121
Apae	3447-1350
Câmara Municipal	3447-1138
CEI - Centro de Educ. Infantil	3447-1014
Correio	3447-1208
Enersul	3447-1065
Escola Estadual	3447-1267
Hosp. e Maternidade	3447-1280
Iagro	3447-1199
Polícia Militar	3447-1288
Prefeitura Municipal	3447-1500
Sanesul	3447-1103